



Decreto N° 93 - de 16 de Agosto de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - R\$ 294,11

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 294,11

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 294,11

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 52.279,00

2.08.00.15.452.0021.1.0017-2.710.010 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS - - - - R\$ 43.545,56

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 95.824,56

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 95.824,56

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - R\$ 20.000,00

2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$ 53.000,00

2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 56.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 116.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110-2.661.000 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - R\$ 9.767,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.767,55

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 9.767,55

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 221.886,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 221.886,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Agosto de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70